



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1602/2024, de 19-11-2024**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.01.08.244.0021.0500.1111-Construção da Casa Mortuária

Conta de despesa	Descrição da Conta	Valor
4490.51.00.00.00.00.0500	Obras e Instalações	450.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) projetado em relação as receitas orçamentárias abaixo especificadas:

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE DE RECURSOS 0500

Conta de Receita	Descrição da Conta	Valor
1113.03.1.1.00.00.00.0500	IRRF sobre Rendimento do Trabalho	250.000,00
1711.51.2.2.00.00.00.0500	Cota Parte FPM 1% Extra	200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**